



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.830, DE, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.371, de 27/01/2020;

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito adicional suplementar no valor de R\$474.306,56 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

15.451.0014.1015 – Investimentos em Vigilância e Serviços Municipais

4490.51 – Obras e Instalações (1)

4490.51 – Obras e Instalações (2)

R\$ 11.165,90

R\$ 463.140,66

RS 474.306,56

TOTAL

Art. 2.º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação

R\$ 463.140,66

b) Superávit Financeiro do Exercício Anterior

R\$ 11.165,90


RS 474.306,56

TOTAL

Art. 3.º - Ficam convalidadas no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2020 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

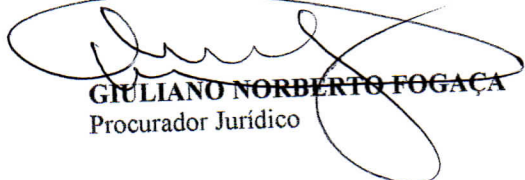
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 27 DE JANEIRO DE 2020.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico